



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1997/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 192/2013, de 06 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de CAMPO BELO/MG.

CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **AMANDA GISELE GAIPO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

**Curso:**

- Graduação em Serviço Social não é pontuada por ser quesito obrigatório para o cargo pleiteado.

**Experiência:**

De acordo com o Critério de pontuação a candidata atingiu nota máxima que é 5,0 pontos.

**Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.**

Demais comprovantes cursos/experiência não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **AMANDA GISELE GAIPO**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 192/2013 – Município de CAMPO BELO/MG.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**Superintendente de Recursos Humanos**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1998/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 192/2013, de 06 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de CAMPO BELO/MG.

CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Farmacêutico, **PAULA NOVATO FARMACEUTICO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

**Curso:**

- Pós-Graduação – valendo 2,50 pontos.
- Curso de Capacitação do Profissional Farmacêutico – valendo 0,50 pontos.
- Treinamento para Técnico de Laboratório – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Manejo Clínico da Amamentação – valendo 0,50 pontos.

**-Experiência:**

De acordo com o Critério de pontuação a candidata atingiu nota máxima que é 5,0 pontos.

**Somando nota total de 9,0 (nove vírgula zero) pontos.**

Demais comprovantes cursos/experiência não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Farmacêutico, **PAULA NOVATO FARMACEUTICO**, reclassificando-a na **1ª posição**, com pontuação **9,0 (nove vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 192/2013 – Município de CAMPO BELO/MG.

.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA  
**Diretora de Recrutamento e Seleção**

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**Superintendente de Recursos Humanos**